



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 83/2019 – São Paulo, terça-feira, 07 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 6042, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 149/2019-kys,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000997-24.2015.403.6115, da 2ª Vara, a partir de 30/4/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1561, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 11 de julho a 09 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6030, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o Ato 5925/19, para constar “a partir de 8/4/19”.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002642-12.2018.403.6105, da 9ª Vara, no dia 5/4/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0002486-24.2018.403.6105, 0003202-51.2018.403.6105, 0003284-82.2018.403.6105, 0003388-74.2018.403.6105, 0003575-82.2018.403.6105, 0000162-27.2019.403.6105, 0000270-56.2019.403.6105 e 0000372-78.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 8/4/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

ATO CJF3R Nº 6031, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 24/4/19,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0000902-82.2019.403.6105 e 0000903-67.2019.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 25/4/19, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6035, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/4/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6026, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 16/4/19,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Processos nº 0004028-45.2007.403.6111 e 0004384-93.2014.403.6111, da 3ª Vara de Marília, no período de 22/4 a 21/5/19, em decorrência de suspeição e impedimento do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI e do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS e férias do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6024, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 12/4/19, em decorrência de afastamento em virtude de casamento da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6034, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 1/4/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, designado pelo Ato 5975/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6041, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 8/3/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, designado pelo Ato 5783/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6040, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 7 e 8/3/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6027, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5005922-85.2018.403.6110,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 15/4/19, o item II do Ato 5945/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005922-85.2018.403.6110, da 1ª Vara, a partir de 15/4/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUIS ANTÔNIO ZANLUCA e do MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6018, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 13ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 12/4/19, em decorrência de ausência para doação de sangue da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1555, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 29 de maio de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de maio a 14 de junho de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 17 (dezesete) dias no período de 20 de junho a 06 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6033, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 19 a 28/2, de 2 a 10/3 e de 12 a 14/3/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 1/3/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 26/3/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 2 e 4/4/19, e com prejuízo de suas atribuições, no dia 3/4/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 7/4/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 14/4/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/4/19, e com prejuízo de suas atribuições, no dia 16/4/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 17 a 28/4/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6043, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6020, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5007239-60.2018.403.6000,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5007239-60.2018.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 22/4/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6047, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 552/2019,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000153-09.2012.403.6106, da 5ª Vara, no período de 2 a 21/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000153-09.2012.403.6106, da 5ª Vara, a partir de 22/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6028, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 23/4/19,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001713-40.2018.403.6121, da 1ª Vara, no período de 24/4 a 6/7/19, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6022, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 473/2019-my-CÍVEL,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0009358-68.2017.403.6112, da 5ª Vara, a partir de 23/4/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6044, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5007326-68.2018.403.6112,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5007326-68.2018.403.6112, da 1ª Vara, a partir de 30/4/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6032, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 20 a 25/3/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 26/3 a 5/4/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande (Ato 5430/18), para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 6 a 8/4/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6046, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 188/2019-chl,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002455-13.2018.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 2/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6048, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 16808542,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/11/18, o Ato 3672/18 em relação ao Processo nº 5000153-11.2018.403.6106.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000153-11.2018.403.6106, da 4ª Vara, no período de 2 a 21/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000153-11.2018.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 22/5/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6036, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato 5979/19, tendo em vista o contido no Ato 6035/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 25/3 a 21/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 22 e 23/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6021, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 27/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6023, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 23/4/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6025, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22 a 26/4/19, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1961, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 05/2019 – GABFP, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, Titular da 2.ª Vara de Jundiaí - SP para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 06 de maio a 04 de julho de 2019, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4713600/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO SEI Nº 0000552-35.2019.4.03.8000

Objeto: aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e luminárias de led) para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 08/05/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1073, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/05/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 22/05/2019, às 13h00.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Domeles dos Santos, Pregoeiro**, em 03/05/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4718674/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

PROCESSO SEI Nº 0019340-34.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pelas Portarias nº 11.506/15 e nº 2.063/18, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa S.S. Empreendimentos e Serviços Eireli para o Pregão Eletrônico nº 026/2018, para prestação de serviços de supervisor, recepcionista e ascensorista. Torna público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o objeto à empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. com o valor total mensal de R\$ 48.765,37 e homologou o procedimento licitatório.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 03/05/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3389, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica da USER, Doc. SEI 4715242,

R E S O L V E,

DESIGNAR a servidora JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA, RF 1146, Técnico Judiciário, Diretoria de Subsecretaria (CJ2), como fiscal e os servidores RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, RF 3282, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3), e EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, RF 1681, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2), como fiscais substitutos do Termo de Contrato de Locação n.º 03.002.10.2019; Proprietária: Mesquita Barros - Gestão, Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ n.º 09.069.127/0001-31); Objeto: locação dos conjuntos 176 e 177 do Condomínio Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, na avenida Paulista n.º 1842, esquina da Alameda Ministro Rocha Azevedo n.º 72 e com frente também para a Rua Frei Caneca n.º 1381, nesta Capital, incluídas 08 (oito) vagas de garagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3390, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da USER, Doc. SEI 4715285,

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria n.º 11.201/2015 (Doc. SEI 1141471), de 15 de junho de 2015, que designou os fiscais do Contrato n.º 03.006.10.2012; Contratada: Alvorada Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ n.º 56.690.035/0001-54); Objeto: locação do conjunto 16 (dezesseis) do Conjunto Arquitetônico "Cetenco Plaza", Torre Norte, incluídas 04 (quatro) vagas de garagem, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação da servidora JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA, RF 1146, Técnico Judiciário, Diretora de Subsecretaria (CJ2), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor PAULO CÉSAR LONGHUE, RF 1653, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR os servidores RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, RF 3282, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3), e EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, RF 1681, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2), como fiscais substitutos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3391, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica da USER, Doc. SEI 4715316,

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria n.º 11.202/2015 (doc. SEI 1141470), de 15 de junho de 2015, que designou os fiscais do Contrato n.º 03.020.10.2011 (Doc. SEI 0121651); Contratadas: Tebas Comércio de Materiais Elétricos Ltda., Pomari Negócios Imobiliários S.A., Yewa Negócios Imobiliários S.A., Garoa Empreendimentos e Participações Ltda. e Ângela Maria Váz de Arruda; Objeto: locação das lojas n.ºs 5, 6, 7 e 8 do Conjunto Arquitetônico "Cetenco Plaza", localizadas no pavimento térreo da Torre Norte, incluídos 21 (vinte e um) boxes de garagem, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação da servidora JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA, RF 1146, Técnico Judiciário, Diretora de Subsecretaria (CJ2), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor PAULO CÉSAR LONGHUE, RF 1653, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR os servidores RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, RF 3282, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3), e EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, RF 1681, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2), como fiscais substitutos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 4708337/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n.º 0033093-58.2018.4.03.8000

Documento n.º 4708337

Ref.: pedido de averbação de tempo de exercício de atividades em condições especiais da servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, R.F. 3539

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões (4706958), dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de Certidão de Tempo Especial, sem conversão, a ser emitida pela Autarquia Hospitalar Municipal, vinculada à Prefeitura de São Paulo, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS n.º 154/2008 e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 3388, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0016504-54.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MAGALI ALMEIDA FARIAS**, R.F. n.º 3968, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/05/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 3387, DE 02 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0017182-69.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2019, o servidor **LUIS CLAUDIO BENCK**, R.F. n.º 2732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 03/05/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721374/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4721374

Conforme documento 4721366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718268/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4718268

Conforme documento 4718259, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718233/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009616-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4718233

Conforme documento 4718230, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA HELENA DE VASCONCELOS MENEZES, no dia 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716748/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 4716748

Conforme documento 4716740, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4719094/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4719094

Conforme documento 4719080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718375/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 4718375

Conforme documento 4718354, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718300/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0036106-36.2016.4.03.8000

Documento nº 4718300

Conforme documento 4718296, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718213/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4718213

Conforme documento 4718067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, no período de 02/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4717557/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0049215-49.2018.4.03.8000

Documento nº 4717557

Conforme documento 4717549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA MAGNO ALCARAZ, no período de 02/05/2019 a 21/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4717521/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4717521

Conforme documento 4717514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 29/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4717492/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 4717492

Conforme documento 4717481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716774/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4716774

Conforme documento 4716766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716730/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4716730

Conforme documento 4716725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no período de 02/05/2019 a 05/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716698/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 4716698

Conforme documento 4716688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no dia 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716672/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018090-29.2019.4.03.8000

Documento nº 4716672

Conforme documento 4716667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA BOER, no período de 03/05/2019 a 06/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716611/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4716611

Conforme documento 4716603, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARLISA SANCHEZ ORTALI, no dia 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716595/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 4716595

Conforme documento 4716588, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716569/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 4716569

Conforme documento 4716564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no período de 02/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4716553/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004166-82.2018.4.03.8000

Documento nº 4716553

Conforme documento 4716545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESSA BASTOS GONCALVES VIEIRA, nos dias 01/05/2019 e 02/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4577181/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030046-13.2017.4.03.8000

Documento nº 4577181

Trata-se de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, da servidora **Maria Fernanda Leis**, Registro Funcional nº 1700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4573105) e da Ata expedida pela Junta Médica Oficial (4442313), opina-se pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, e do art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (mestrado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso II, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000/99.

À superior consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/03/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidoras e voluntários para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0058247-12.2017.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as servidoras e os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA – servidora

ALICE PRESA MENDES – voluntária

CLARICE DOMINGOS DA SILVA – voluntária

DIVINO DONIZETE DE CASTRO – voluntário

ELIANA APARECIDA FIUZO – servidora

SONIA MOREIRA MARQUES – voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia voluntários para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0010975-85.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores” - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MÁRCIA CRISTINA NOGUEIRA CUNHA SILVA – voluntária

PAULO ROBERTO AZEVEDO BARBOSA – voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0006707-51.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Mediação Judicial", promovido pelo NUPEMEC - TJSP, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

PATRICIA ALVES MARTINS DOS SANTOS – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/05/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

Omar Tadeu Damous, RF 4667, na cidade de Jucituba, no dia 23/04/2019, para cumprimento do mandado nº 8101.2019.0366, expedido na carta precatória nº 0011410-87.2018.6181, em trâmite perante a Secretária da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 03/05/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 29, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

DENISE CELESTRINI MARTIN, RF 1464 - de 10 a 24/07/2019 para 01 a 15/07/2019, 17 a 30/09/2019 para 16 a 29/07/2019 e de 04 a 19/12/2019 para 07 a 22/01/2020.

LUIZ CARLOS VIEIRA, RF 2284 - de 10 a 19/07/2019 para 03 a 12/07/2019.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras:

MARISTELA TREVEZAM, RF 3047 - de 02 a 31/05/2019 para 10/07 a 08/08/2019.

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 02 a 10/05/2019, 12 a 22/08/2019 e 21 a 30/10/2019 para 20 a 23/05/2019, 12 a 16/08/2019 e 10 a 30/10/2019.

RETIFICAR a PORTARIA Nº 26, com relação ao servidor **EMERSON PACE MOTA, RF 7868**, para constar, por necessidade de serviço.

MARCAR, em virtude de homologação do período de licença para tratamento de saúde de 30/03 a 26/04/2019, do servidor **MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386**, o período de férias de 27/04 a 16/05/2019 (20 dias), referente ao exercício do ano de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 03/05/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215**, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC-6), estará em férias no período de 06 a 17/05/2019,

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 03/05/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4707685/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007334-55.2019.4.03.8001

EMPRESA: LORIVALDO MALARA DE ANDRADE EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 063/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4707589).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LORIVALDO MALARA DE ANDRADE EPP** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.698.10.18, caracterizada pelo descumprimento do item 13.12, com fundamento no item 18.3.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017 c/c o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LORIVALDO MALARA DE ANDRADE EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4703402/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033638-28.2018.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 061/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4703341).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, deve ser considerado o valor de complementação da garantia de execução referente aos Termos Aditivos para a escolha da penalidade a ser aplicada.

3. Posto isso, dou integral provimento ao recurso interposto e, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, afasto a penalidade de multa moratória aplicada na Decisão nº 4615766 e aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da apresentação intempestiva da garantia contratual referente aos Termos Aditivos nº 04.659.21.18 e nº 04.659.25.18, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** do teor desta decisão e do parecer supracitado por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do artigo 36 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, Nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do contrato nº 05.583.10.19, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI e cujo objeto consiste no fornecimento de material e execução de serviços de instalação de películas "insulfilm" nos Fóruns Federais que distam até 300 km da Capital, os seguintes servidores:

Local: Subseção Judiciária de Campinas

Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, CPF: 120.768.588-73, RF: 1771.

Substituto: Claudiana Cereda Mayese, CPF: 092.283.888-70, RF: 2803.

Local: Juizado Especial Federal de Campinas

Titular: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, CPF: 106.175.768-40, RF: 1710.

Substituto: Gilciano Júnior de Moraes, CPF: 150.021.768-40, RF: 7378.

Local: Subseção Judiciária de Osasco

Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, CPF: 067.293.468-09, RF: 6077.

Substituto: Basílio Saraiva da Silva, CPF: 428.892.433-20, RF: 8396.

Local: Subseção Judiciária de Piracicaba

Titular: Gustavo Geccherle Pereira, CPF: 097.738.698-81, RF: 1714.

Substituto: Denis Correa Barboza, CPF: 123.567.668-47, RF: 2223.

Local: Subseção Judiciária de Registro

Titular: Dacir Nunes Pereira, CPF: 044.267.058-35, RF: 612.

Substituto: Alexandre Molina, CPF: 151.472.008-60, RF: 8394.

Local: Subseção Judiciária de Bragança Paulista:

Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, CPF: 075.679.618-06, RF: 2112.

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, CPF: 187.980.838-21, RF: 2749.

Local: Subseção Judiciária de Jaú:

Titular: Ricardo Trigo Pereira, CPF: 094.205.038-01, RF 3665.

Substituto: Wilson Anselmo Agapito, CPF: 131.066.248-76, RF 4187.

Local: Subseção Judiciária de São João da Boa Vista:

Fiscal: Adonis Ferreira, CPF: 173.809.438-39, RF: 4971.

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, CPF: 021.440.548-60, RF: 2782.

Local: Subseção Judiciária de São Carlos:

Titular: Paulo Kinouchi, CPF: 156.262.918-22, RF: 6372.

Substituta: Norma Rodrigues Basso, CPF 865.435.048-20, RF: 5243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 03/05/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4719670/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0028925-10.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional n. 4082277 referente à servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES, RF 2435.

DEFIRO a retificação da averbação do tempo laborado no Ministério Público do Trabalho, bem como a concessão do 1º quinquênio concessivo de licença prêmio no período de 30.04.1987 a 27.04.1992, nos termos dos artigos 87 (redação original) da Lei n. 8.112/90 e artigo 9º, da Resolução CJF n. 141/2011, com direito a 03 (três) meses de licença para gozo oportuno, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução n. 141/2011 – CJF/Brasília.

Expeça-se Portaria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/05/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTJ Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0028925-10.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a concessão da licença prêmio por assiduidade, referente à servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES - RF 2435, no período aquisitivo de 30.04.1987 a 27.04.1992, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com direito a gozo de 03 (três) meses de licença, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução CJF n. 141/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/05/2019, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4660892/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008535-19.2018.4.03.8001

Documento nº 4660892

Nos termos dos Relatórios 4435168 e 4524508, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 21/01/2019 a 21/02/2019 e 22/02/2019 a 22/04/2019 ao/à servidor(a) AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, RF 4592.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4672243/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006105-94.2018.4.03.8001

Documento nº 4672243

Nos termos do Relatório 4489552, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/02/2019 a 07/06/2019 ao/à servidor(a) SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4693412/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010944-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4693412

Nos termos do Relatório 4679707, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/04/2019 a 15/06/2019 à servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/05/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 275, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0031375-23.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR a servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuída do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na 2ª Vara Federal de Barueri a partir de 02.05.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 281, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008345-22.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, RF 7965, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, RF 7994, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Previdenciário, do Juizado Especial Federal Cível de Americana, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 15ª Turma Recursal;

III - ALTERAR a lotação da servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do referido Juizado;

IV - DISPENSAR a servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU, RF 5561, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 272, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005971-33.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, RF 5509, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana, alterar a sua lotação para a Diretoria da Subseção Judiciária de Americana e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) da referida Diretoria;

II - DISPENSAR o servidor MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA, RF 6604, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Americana e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 276, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011125-32.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NILSA DE ALMEIDA, RF 3988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Cálculos Judiciais, a partir de 02/05/2019;

II - DISPENSAR a servidora PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 6921, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 14ª Vara Federal Cível, a partir de 02/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 273, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000337-56.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE VINICIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, para com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2019, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **ALEXANDRE SANSON**, RF 4351, **por absoluta necessidade de serviço**, para desmembrar a **2ª parcela de 2019**, outrora marcada no período de 04/11/2019 a 23/11/2019 (**vinte dias**), de modo que seja gozada nos períodos de (1) 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019 (dez dias) e (2) 04 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2019 (dez dias).

DESIGNAR a servidora **CAMILA IDA GENNARO**, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019 (dez dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, **DR. ALESSANDRO DIAFERIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. **DEFERIR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, com os dias 02 e 03/05/2019;

2. **INDICAR** para substituir o Supervisor de Execuções Penais ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, nos dias supra, a servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310;

3. **DEFERIR** a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, com os dias 29 e 30/04/2019;

2. **INDICAR** para substituir o Oficial de Gabinete JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, nos dias supra, a servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CANCELAR, devido à LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/04 a 18/05/2019, as férias do servidor CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610, marcadas para o período de 22 a 30/04/2019, ficando a nova data de fruição para marcação oportuna.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, de 03 a 12/04/2019 para 10 a 19/07/2019, de 15 a 25/07/2019 e de 09 a 27/09/2019 para 05 a 06/08/2019, 30/09 a 18/10/2019 e 30/03 a 07/04/2020.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, de 06 a 15/05/2019 para 10 a 19/06/2019 e de 14 a 23/10/2019 para 25/11 a 04/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 02/05/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Agente, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve em férias de 22 a 30/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, Agente, para substituí-lo no referido período.

CONSIDERANDO que o servidor DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO - RF 872, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais (FC-5), está em férias de 22/04 a 03/05/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 02/05/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 13/05 a 19/05/2019	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/05/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Edson Aparecido Theodoro Froes - RF 1944, ASJ, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC6) desta Subseção Judiciária, previamente marcada para os períodos de 20/05/2019 a 29/05/2019 (10 dias - 1.º período), para serem usufruídas no período de 03/12/2019 a 12/12/2019 (10 dias - 1.º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Aracatuba**, em 03/05/2019, às 13:51, conforme art. 1.º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação 4611307;

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 4590478:

ONDE SE LÊ: “*por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, anteriormente, marcado para 10/07/2019 à 30/07/2019 (21 dias), da servidora IZANA CARINA CARDOSO - RF 4258, ficando a fruição para os períodos de 22/07/2019 a 02/08/2019 (12 dias) e 13/01/2020 a 21/01/2020 (09 dias);*”

LEIA-SE: “*por absoluta necessidade do serviço, alterar o período de férias, anteriormente, marcado para 10/07/2019 à 30/07/2019 (21 dias), da servidora IZANA CARINA CARDOSO - RF 4258, ficando a fruição para o período de 17/07/2019 a 06/08/2019 (21 dias);*”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/05/2019, às 19:30, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Plantão. Designação de servidores.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **3 e 10/05/2019** estará a cargo deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria nº 26/2019 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0001882-64.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Sílvia Maria da Cunda, RF 7110, e Vinícius de Almeida, RF 5069, para responderem pelo plantão judiciário no período de **3 a 10/05/2019**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 16:27, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 07/05/2019 26/60

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00 horas de 6/5/2019 às 24 horas de 12/5/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 13/5/2019 às 24 horas de 19/5/2019	Jaqueline Laíla Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 20/5/2019 às 24 horas de 26/5/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 27/5/2019 às 24 horas de 2/6/2019	Jaqueline Laíla Komoda - RF 8211

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a" da Lei nº 8.112/90).

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente ao servidor **Robson Rozante**, Técnico Judiciário, RF 3605, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 22 a 26/7/2019 (5 dias) para 22 a 26/4/2019 (5 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, a 2ª e 3ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 15 a 23/7/2019 (9 dias) e 4 a 14/11/2019 (11 dias) para 2 a 21/5/2019 (20 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente à servidora **Fabiane Machado Nogueira**, Analista Judiciário, RF 4408, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 7 a 25/10/2019 (19 dias) para 9 a 27/9/2019 (19 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 4, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §4º, da citada Resolução, que preceitua que a lista será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo a revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF/JEVA.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão, encaminhado por e-mail, formulado pela Perita Médica **Débora Egri**, CRM/SP nº 66.278, Clínica-Geral/Reumatologista.

CONSIDERANDO os novos peritos que se cadastraram na Assistência Judiciária Gratuita, **Fábio Vinicius Davoli Bianco**, Clínico Geral/Radiologista, CRM nº 92.477, **Júlio Pierin**, CRM nº 40.702, Ortopedista, e **Larissa Pires Pereira**, CRM nº 188.797, Clínica Geral/Ginecologista e Obstetria.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar, por especialidade, a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, que deverá ser observada no agendamento das perícias médicas, nos seguintes termos:

Nome do Perito	Especialidade	Data do Credenciamento na AJG
Cristina Guzzardi - CRM/SP nº 40.664	Psiquiatra	29/1/2015
Fábio Vinicius Davoli Bianco - CRM nº 92.477	Clínico Geral/Radiologista	30/3/2019
Julio Pierin - CRM/SP nº 40.702	Ortopedista	1/10/2017
Larissa Pires Pereira - CRM/SP nº 188.797	Clínica Geral/Ginecologista e Obstetria	30/3/2019
Ludmila Cândida Braga - CRM/SP nº 104.216	Clínica Geral	2/12/2014
Washington Sasaki - CRM/SP nº 24.835	Oftalmologista	23/1/2015

Art. 2º Organizar a lista dos peritos judiciais credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, que deverá ser observada no agendamento das perícias sociais:

Nome do Perito	Data do Credenciamento na AJG
Ariane Benelli Mouro - CRESS/SP nº 40.117	7/6/2017
Daiane Vieira dos Santos Teodoro - CRESS/SP nº 43.458	23/6/2017
Denise Maria de Souza Massud - CRESS/SP nº 23.933	12/1/2015
Elenita Ferreira Dias - CRESS/SP nº 33.411	4/2/2016
Rita de Cássia Nucci Pomari - CRESS/SP nº 10.371	14/7/2015
Tomas Edson Bartholomeu de Oliveira - CRESS/SP nº 44.768	13/11/2014

Art. 3º. Estabelecer que o agendamento das perícias deverá ser efetuado com intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra.

Art. 4º Estabelecer que o agendamento da perícia médica deverá obedecer aos critérios de necessidade e disponibilidade de datas previamente agendadas pelos peritos, e distribuição equânime entre os profissionais constantes da lista de peritos do Juízo, preservando-se o preenchimento das datas das perícias disponíveis mais próximas.

Parágrafo único: a nomeação dos peritos sociais observará o sistema de rodízio equânime entre os peritos.

Art. 5º Salvo as perícias oftalmológicas, as demais serão realizadas na Sala de Perícias deste Juizado Especial Federal, e será permitido o ingresso e permanência, além do periciando e do médico-perito, dos assistentes técnicos das partes, indicados na forma da lei, mediante prévia identificação, com a apresentação do CRM.

Art. 6º Os peritos deverão ser cientificados, antes do primeiro agendamento ou nomeação, da necessidade de observância dos quesitos padronizados, constantes da Portaria nº 31, de 7 de agosto de 2017, deste Juízo, sem prejuízo de outros quesitos formulados pelas partes, bem como:

I – de que deverão guiar-se, nos exames e em suas anotações, pela objetividade e impessoalidade;

II – da relevância de sua missão;

III – do disposto no artigo 158 do CPC;

IV – de que a lista de peritos credenciados será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo esta revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF/JEVA.

Art. 7º Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Egr. Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; À Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INSS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto.

Art. 8º Dê-se ciência, ainda, a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, afixando-se, inclusive, cópia do átrio do fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 8, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 03/05 às 09h do dia 10/05/2019	Ana Lucia Vieira
19h de 10/05 às 09h do dia 17/05/2019	Carlos Vagner Stanger
19h de 17/05 às 09h do dia 24/05/2019	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19h de 24/05 às 09h do dia 31/05/2019	Flávio Costa Thomaz de Aquino

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 03/05 às 19h do dia 10/05/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 10/05 às 19h do dia 17/05/2019	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 17/05 às 19h do dia 24/05/2019	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 24/05 às 19h do dia 31/05/2019	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA BAUR-CECON Nº 2, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Cláudio Roberto Canata, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, compensou Prestação de Serviços Eleitorais nos dias 12, 15 e 16/04/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4, de 23 de agosto de 2018, da Coordenadoria da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que estabeleceu o período de 22/04/2019 a 01/05/2019 como gozo da 1ª parcela de férias regulamentares do servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 10 de março de 2016, da Diretoria do NUAR de Bauru, que designou a servidora Gleiciane Marcele Veronesi, RF 7317, para substituir o servidor Sérgio Ricardo de Godoy, RF 5647, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC05, bem como em eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, Técnico Judiciário, RF. 5973, para substituir o servidor Sérgio Ricardo de Godoy no período de 22/04/2019 a 01/05/2019.

DESIGNAR a servidora Gleiciane Marcele Veronesi, Técnica Judiciária, RF. 7317, para substituir o servidor Sérgio Ricardo de Godoy no período de 22/04/2019 a 01/05/2019.

Bauru, 02 de maio de 2019

Cláudio Roberto Canata

Juiz Federal Coordenador Substituto

Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária em Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

EDITAL Nº 23/2019 - BAUR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE BAURU – SP, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos termos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 43 a 52, e do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, artigos 64 a 79, e ainda, conforme calendário aprovado pela Portaria CJF3R nº 301, de 11 de dezembro de 2018, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de **10 a 14 de junho de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **11 horas do dia 10 de junho de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, também, que deverão ser devolvidos em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **03 de junho de 2019**, os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em caso de não devolução, o fato será levado ao conhecimento do Juiz Titular da Vara para as medidas cabíveis.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Av. Getúlio Vargas, nº 21-05, Jardim Europa, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Bauru/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei.

Bauru, 02 de maio de 2019.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, Supervisora de Processamento (FC5), no plantão judicial no dia 23/06/2018,

CONSIDERANDO o pedido formulado,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA** a compensar o dia 30/04/2019.

INDICAR a servidora **KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico judiciário, RF 3602, para substituí-la.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
10/05 a 17/05/2019	2ª Vara de Araraquara	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

EDITAL Nº 1/2019 - JALE-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **GUSTAVO GAIO MURAD**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 301, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2018, foi designado o período de **10 a 14 de junho de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 10 de junho de 2019, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Jales, Corregedor da Vara, Dr. Bruno Valentim Barbosa, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** no tocante ao Juizado Especial Federal Adjunto, durante o período da Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Seis, nº 1.837, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jales, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. DETERMINA, ainda, o recolhimento, até uma semana antes da Inspeção, de todos os processos físicos que se encontrem fora da Secretaria, com as partes, Procuradores, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jales, aos 03 de maio de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUSTAVO GAIO MURAD
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01V Nº 7, DE 02 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5) estará em gozo de férias no período de **22/04/2019 a 03/05/2019 (12 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) estará em gozo de férias no período de **22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, no período de **22 a 01/12/2018 (12 dias)**, na Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

- a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069**, Técnica Judiciária, no período de **22/04/2019 a 30/04/2019 (09 dias)**, na função de Oficial de Gabinete (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR a **compensação** dos dias 14, 15, 21, 22, 28, 29 e 30 de maio de 2019, com dias/horas trabalhadas durante os plantões judiciário de recesso de 2012, 2013, 2015 e 2016, na 28ª Subseção Judiciária de São Paulo - Jundiaí, nos dias 20/12/2012, 22/12/2013, 24/12/2013, 26/12/2015, 28/12/2015 e 24/12/2016, pela servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, analista judiciário, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DR.^a **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria CJ-3 estará em gozo de licença médica no período de 01/04/2019 a 15/06/2019;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciário para substituí-la no período de 15/04/2019 a 21/04/2019 e nos dias 14, 15, 21, 22, 28, 29 e 30 de maio de 2019; e

DESIGNAR a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário para substituí-la nos períodos de 01/04/2019 a 14/04/2019, 22/04/2019 a 13/05/2019, de 16/05/2019 a 20/05/2019, 23/05/2019 a 27/05/2019 e 31/05/2019 a 15/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar a portaria 010/2019, de 11/03/19, relativa a alteração de férias do (a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados servidora Maria Aparecida Freire, RF: 7418, referente ao 1º período do ano aquisitivo 2019, como segue:

- Onde se lê:

...“27/05/19 a 09/06/19”.

- Leia-se:

...“27/05/19 a 10/06/19”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 14/03/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2019.

CARGO EM COMISSÃO - FÉRIAS - INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, RF 2157, Diretor de Secretaria (CJ-03) estará em gozo de férias no período de **06 a 14 de maio de 2019 (9 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA**, RF 2096, para substituí-lo no exercício do cargo em comissão acima indicado durante o referido período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 03/05/2019, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 4719873/2019

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos do processo nº 0017916-46.2009.403.6100

Dra. RAQUEL RODRIGUES, OAB/SP 333.235

Autos do processo nº 0007010-36.2005.403.6100

Dr. CARLOS EDUARDO OTERO OAB/SP 289.503

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, Técnico Judiciário, em 03/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02V Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 34 de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- **11 e 12 de maio**: Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Mauro de Almeida Borges;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

EDITAL Nº 11/2019 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias

A doutora GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, instalada na Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08735-000, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 00047928120154036133, que o INMETRO **move em face de JOSÉ GOMES BARRETO JÚNIOR – CPF 212.172.708-68 e outro**, visando o recebimento da(s) importância(s) de R\$ 2.851,12 (março/2019), a ser(em) atualizada(s) na data do efetivo pagamento, referente a(s) CDA(s), juntada aos referidos autos. E, **como o(a)(s) executado(a)(s), não foi(ram) encontrado(a)(s) para CITAÇÃO E DEMAIS ATOS SUBSEQUENTES, determinou-se a expedição do presente edital para CITAÇÃO de JOSÉ GOMES BARRETO JÚNIOR – CPF 212.172.708-68**, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento do débito, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, ou nomeie bens à penhora, a contar do término do prazo do edital, sendo que decorrido tal prazo e não pago o principal e demais cominações legais, será procedida a PENHORA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, de tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito. E para que chegue ao conhecimento do(s) réu(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal de Mogi das Cruzes. Dado e passado nesta cidade, em 28 de março de 2019. Eu, Maria Emília S Carvalho, Técnica Judiciária, RF 3149, digitei. E eu, Veronica H Mori J Castanheiro, Diretora de Secretaria, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria**, em 23/04/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Escala de Juiz Distribuidor - julho a dezembro-2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal – Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Ubirajara Resende Costa	01.07.19 a 31.07.19
Adriana Freisleben de Zanetti	01.08.19 a 31.08.19
José Renato Rodrigues	01.09.19 a 30.09.19

Adriana Delboni Taricco	01.10.19 a 31.10.19
Edgar Francisco Abadie Júnior	01.11.19 a 30.11.19
Rafael Minervino Bispo	01.12.19 a 19.12.19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 03/05/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 27 e 28 de abril de 2019:

DIA 27/04/2019

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Roberto Conrado do Nascimento, Técnico Judiciário - RF 1343

Sara Alves Carvalho Oliveira - RF 8393

DIA 28/04/2019

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Marcela Fernandes Silva Lopes - RF 6844

Sara Alves Carvalho Oliveira - RF 8393

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes - RF 5223

Piracicaba, 16 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - PIRA-04V

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, Juiz Federal da 4ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **03 a 07 de junho de 2019**, por cinco (05) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2019, na Sala de Audiência da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. JACIMON SANTOS DA SILVA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no endereço acima, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal), bem como o Chefe do Departamento Jurídico da CEF, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 04/05/2019, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário presencial, no período de 04/05/2019 e 05/05/2019.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

- 04/05/2019 – Iara Katayama Kjaer, RF 6412, Patricia Hirao da Silva - RF 7345;
- 05/05/2019 – Iara Katayama Kjaer, RF 6412, Patricia Hirao da Silva - RF 7345.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 03/05/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **Bruno Santhiago Genovez**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, Portaria nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/12/2018,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o dia 3 de junho de 2019, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP – 12ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 7 de junho de 2019 por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos físicos e virtuais em trâmite, e terá por objetivo aferir a eficiência dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, o encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV– O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até o 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil local, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X- Afixe-se edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 1/2019 - PRUD-03V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem assim a Portaria nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/12/2018, designou o período de **3 a 7 de junho de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação**, a ser realizada às **11 horas do dia 3 de junho de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Corregedor da Vara, Dr. Fladimir Jerônimo Belinati Martins bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Bruno Santhiago Genovez, com previsão de **encerramento** para as **17 horas do dia 7 de junho de 2019**. Servirá como Secretário o Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Rua Ângelo Rota, n.º 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de abril de 2018. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-03V Nº 7, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O **Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, Técnico Judiciário, RF 6933, Supervisor de Proc. Diversos – FC 05, no período entre 3 e 16/04/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo no período de 3 a 15/04/2019 o servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI, Técnico Judiciário, RF 7403 e no dia 16/04/2019 a servidora NEIDE IZABEL MODESTO, Técnica Judiciária, RF 2537.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Plantão Presencial

O **Doutor RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 03.05.2019 a 10.05.2019, consoante Portaria RIBP-NUAR nº 34, de 29.04.2019;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 14, de 30.04.2019 deste Juízo, para incluir o nome do servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, na relação de servidores que comparecerão ao plantão presencial dos dias 04 e 05 de maio de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2019 - SJRP-JEF-PRES/SJRP-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP – Seção Judiciária de São Paulo-SP,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 230/2018 – São Paulo, de 13 de dezembro de 2018, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, **designou o período de 27 a 29 de maio de 2019, por 03 (três) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2019, **na Sala de Audiências do Juizado**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular do Juizado, Corregedor da Vara, Dr. PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. THIAGO DA SILVA MOTTA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, nesta cidade de São José do Rio Preto, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Especializada do INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, a ser afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 23 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 25, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 13/05/2019 a 18/05/2019 (seis dias), para o período de 10/07/2019 a 15/07/2019 (seis dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 13/05/2019 a 18/05/2019 (seis dias), **para o período de 10/07/2019 a 15/07/2019 (seis dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a solicitação no Proc. SEI 0018882-14.2018.4.03.8001;

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 24/04/2019 a 22/07/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, anteriormente marcadas de 27/05/2019 a 31/05/2019 (05 dias) e 01/06/2019 a 30/06/2019 (30 dias) para 23/07/2019 a 27/07/2019 (05 dias) e 28/07/2019 a 26/08/2019 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 03/05/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMA Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 06/02/2019 a 06/05/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS, RF 5554, anteriormente marcada de 24/06/2019 a 11/07/2019 (18 dias) e 21/10/2019 a 01/11/2019 (12 dias) para **19/08/2019 a 06/09/2019 (19 dias) e 19/11/2019 a 29/11/2019 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 03/05/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05V Nº 8, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 10/05/2019 a 17/05/2019

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 11 e 12 de maio de 2019:

- **11.5.2019** – Danielle da Conceição de Araújo – RF 7096

Edson Fernando Pereira – RF 6843

-12.5.2019 – Andréa Cristina Lobato Cardoso – RF 3869

Edson Fernando Pereira – RF 6843

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DECISÃO Nº 4694775/2019 - SBCP-01V

Processo SEI nº 0022727-54.2018.4.03.8001

Trata-se de abertura de processo administrativo com o intuito de seleção para custeio de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública do Município de São Bernardo do Campo, através de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada a esta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

O Edital foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo em 23/07/2018 e divulgado na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, assim como nos informativos produzidos pela área de comunicação institucional da Justiça Federal.

Foram apresentados dois projetos, quais sejam, o projeto Fraternitas e o Projeto Creche Pequenininhos do Futuro (docs. 4124562 e 4124584).

Em parecer, o Ministério Público Federal manifestou-se favoravelmente à seleção dos dois projetos apresentados (doc. 4493194).

DECIDO.

Inicialmente cabe verificar estarem preenchidos todos os requisitos exigidos no Edital 2 (documento 3890412) para o custeio dos projetos apresentados - "Mãos de Amor", da Sociedade Fraternitas e "Brinquedos e Brincadeiras" - da Associação Beneficente Shekinah.

No mais, e tendo em vista o parecer favorável do Ministério Público Federal, **DEFIRO** a contemplação de ambos os projetos, com a liberação dos valores solicitados.

A Secretaria da Vara deverá providenciar a expedição de certidão de conformidade da documentação apresentada, a celebração do Instrumento de Ajuste (Termo de Convênio entre as Instituições e este órgão gestor), individualizados, bem como novo termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos, nos termos do item 4.1 do Edital.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após, expeçam-se os alvarás de levantamento para as quantias solicitadas, devendo as Instituições contempladas serem comunicadas para a retirada dos Alvarás de Levantamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 27/2019 - SBCP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 20 (vinte) DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5004625-31.2018.403.6114 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face de PALUSU PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 06.996.574/0001-48; EDINALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 666.407.338-20 e ANA ROSA CAIRES MARIN - CPF: 920.801.208-59,

com valor da dívida de R\$ 74.963,73 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), atualizados em abril/2019, referente à condenação de honorários advocatícios, nos termos da sentença proferida (id 11745007). Encontrando-se os executados PALUSU PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 06.996.574/0001-48; EDINALDO VICENTE DA SILVA - CPF: 666.407.338-20 e ANA ROSA CAIRES MARIN - CPF: 920.801.208-59, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de R\$ 74.963,73 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), atualizados em abril/2019.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

São Bernardo do Campo, 02/05/2019.

ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 03/05/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1453301354738848309

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 03/05/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 8, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou horas de plantão no dia 23/04/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **NILSON VIEIRA MORENO**, RF 6274, para substituir a servidora **KATIA YAMANAKA SILVA**, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 23/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02V Nº 7, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 07/2019 - ATRIBUIÇÕES

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

A vacância da função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, a partir do dia 02/05/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Técnico Judiciário**, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, a partir de 02/05/2019 até a publicação da sua designação para a referido Cargo em Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048535135691

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DRA. **MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR** da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correição geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594**, anteriormente marcado para 10/06/2019 a 19/06/2019, para gozo no período de 05/08/2019 a 14/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DRA. **MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR** da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ante a alteração do Cronograma CORE 3430821 quanto a nova data para realização da correição geral ordinária na Subseção Judiciária de Sorocaba, anteriormente marcada para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019 (Portaria CORE nº 917, de 05/03/2018) e, posteriormente alterada para o período de 22/07/2019 a 31/07/2019 (Portaria CORE n. 1324, de 23/11/2018),

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU, RF 8277**, anteriormente marcado para 10/06/2019 a 19/06/2019 e **DEFERIR**, a antecipação do período de férias marcado para 21/11/2019 a 10/12/2019, para gozo de forma integral, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

PORTARIA SORO-04V Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as requisições de licenças/afastamentos da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de 18/03/2019 a 29/03/2019, 01/04/2019 a 05/04/2019, 22/04/2019 a 26/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO RF 7899**, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04V Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO as requisições de licenças/afastamentos da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos períodos de 08/04/2019 a 12/04/2019 e de 15/04/2019 a 16/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF 6853**, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Conjunta Nº 4702413/2019 - TAUB-DSUJ

21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ/SP

PORTARIA CONJUNTA Nº 4702413/2019 - TAUB-DSUJ

O Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária de Taubaté/SP e titular da 2ª Vara Federal da Subseção; a Dra. MARISA VASCONCELOS, MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e titular da 1ª Vara Federal da Subseção; e Dra. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, MM. Juíza Federal titular do Juizado Especial Federal Cível da Subseção; no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do Conselho Nacional de Justiça, de 06/04/2010, que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e a realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência;

CONSIDERANDO o Provimento nº 13, de 15/03/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que disciplina a oitiva por videoconferência na Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Provimento nº 64, de 28/04/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em especial o constante dos artigos 401 a 410, que dispõe sobre a Central de Comunicações de Atos Processuais – CECAP;

CONSIDERANDO que nos termos dos citados normativos a responsabilidade pela condução das audiências por meio de videoconferência é do Juízo do processo (deprecante), não havendo necessidade de intervenção direta dos Juízes desta Subseção (deprecada), sendo o ato portanto equiparado às cartas precatórias que se destinam a atos de mera ciência;

CONSIDERANDO a grande quantidade de videoconferências realizadas no âmbito da 21ª Subseção Judiciária de Taubaté/SP e a necessidade de otimizar os trabalhos judiciais de modo a imprimir celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

RESOLVEM:

Art. 1º - Disciplinar a forma de cumprimento das videoconferências a serem realizadas no âmbito da Subseção Judiciária de Taubaté, solicitadas por outros Juízes por meio de carta precatória, agendamento direto, e-mail ou qualquer outra de forma de solicitação, para oitiva de testemunhas, partes, peritos, interrogatórios e sustentações orais.

Art. 2º - Recebida a carta precatória (ou outra forma de solicitação) para realização de videoconferência deverá o SEDI – Setor de Distribuição, independentemente de despacho, proceder ao cadastramento e distribuição como carta precatória de mera ciência e a remessa à CECAP – Central de Comunicação de Atos Processuais junto à CEMAN - Central de Mandados.

Parágrafo único. Se a solicitação de videoconferência for recebida por outra unidade ou setor da Subseção deverá ser encaminhada ao SEDI para o procedimento previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Recebida do SEDI a carta precatória de mera ciência com solicitação de videoconferência, deverá a CEMAN/CECAP, previamente à realização do ato, com a antecedência necessária e independentemente de despacho:

I – confirmar a disponibilidade de sala e equipamentos, bem como dos agendamentos junto aos setores específicos, necessários à realização da videoconferência;

II – comunicar o Juízo deprecante ou solicitante da confirmação do agendamento;

III – promover, se for o caso, as intimações das partes, testemunhas e demais pessoas que deverão comparecer ao ato, valendo cópia da precatória (ou solicitação) como mandado;

IV – designar o servidor responsável para o acompanhamento do ato.

§1º. Frustrada a intimação da parte, testemunha ou outra pessoa que deva comparecer à videoconferência, sem prejuízo integral do ato, deverá ser feita a comunicação ao Juízo deprecante, preferencialmente por meio eletrônico.

§2º. Frustrada a intimação da parte, testemunha ou outra pessoa que deva comparecer à videoconferência, com prejuízo integral do ato, deverão ser feitas as devidas anotações e a devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 4º - Na data e horário aprazados da videoconferência, deverá o Supervisor da CEMAN/CECAP ou o servidor por este designado para o ato:

I – operar os equipamentos e fazer as conexões necessárias à realização da videoconferência;

II – recepcionar e identificar as pessoas que participarão da videoconferência;

III – assegurar, se for o caso, a incomunicabilidade das testemunhas ou partes;

III – lavrar, se for o caso, o termo da videoconferência;

IV – acompanhar o ato até o seu final;

V – emitir, se solicitado, atestado de comparecimento.

Art. 5º – As situações não previstas nesta Portaria deverão ser submetidas pelo Supervisor da CEMAN/CECAP à MM. Juíza Corregedora da Central de Mandados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia ao MM. Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA
Juiz Federal

MARISA VASCONCELOS
Juíza Federal

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/04/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 29/04/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 29/04/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01 a 20/05/2019	Dra. Marisa Vasconcelos
De 21 a 31/05/2019	Dra. Carla Cristina Fonseca Jorio

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 03/5 às 09h de 06/5/2019	JEF	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
---------	------	---------

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 25 de 2019, nos seguintes termos:

onde se lê:

INTERROMPER, a partir de **23 de abril de 2019**, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Guilherme Veloso Filho, RF 4.827**, ficando o gozo desse dia remanescente para ser usufruído no período de **28 de setembro a 07 de outubro de 2019**.

leia-se:

INTERROMPER, a partir de **24 de abril de 2019**, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Guilherme Veloso Filho, RF 4.827**, ficando o gozo desse dia remanescente para ser usufruído no período de **28 de setembro a 07 de outubro de 2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 6, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Pomar Barretti estará em gozo de licença para tratamento de pessoa da família;

RESOLVE :

Art. 1.º Retificar a portaria de n.º 3/2019 deste Juízo Federal para que a Diretora da Secretaria Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, permaneça à disposição desta 21ª Subseção no período de **9h00 do dia 10/05/2019 às 9h00 do dia 17/05/2019, em regime de plantão**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-NUAR Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) Tornar sem efeito o teor da Portaria 6 (4683559) desta Diretoria;

2) Retificar em parte, o teor da Portaria nº 03/2019 (4587281), para constar o seguinte:

"**DESIGNAR** o servidor, João Batista Carvalho Firmo, Técnico Judiciário, RF 6840, para substituí-lo na função no período de 19/03/2019 a 26/03/2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 012/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigesima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, analista judiciário, RF 7801**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, estará em gozo de férias no período de **20/05/2019 a 04/06/2019**,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA**, Analista Judiciário, RF 6466 para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 03/05/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01V Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **08 a 17/05/2019 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciário, RF. 8195, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **08 a 17/05/2019 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 04/05/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01V N° 13, DE 04 DE MAIO DE 2019.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM°. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), para compensação, nos dias **07 e 20/05/2019**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2018, nos termos da **Portaria N° 11, de 19 de junho de 2018**, desta Vara;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **FABÍOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS**, Técnica Judiciário, RF. 8195, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **07 e 20/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 04/05/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V N° 6, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

I - RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 07, de 14/09/2017, (período de fruição: 2017/2018) em relação à 2ª parcela de férias do servidor Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269, para:

Onde se lê:

...2ª parcela: de 20/05/2019 a 29/05/2019...

Leia-se:

...2ª parcela: de 10/06/2019 a 19/06/2019...

II – RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 23, de 30/08/2018 (período de fruição: 2018/2019), em relação às parcelas de férias do servidor Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269, para:

Onde se lê:

... 1ª parcela: 22/07/2019 a 26/07/2019;

... 2ª parcela: 29/10/2019 a 14/11/2019 e

... 3ª parcela: 12/12/2019 a 19/12/2019.

Leia-se:

... 1ª parcela: 22/07/2019 a 02/08/2019;

... 2ª parcela: 24/10/2019 a 30/10/2019 e

... 3ª parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V N° 10, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item V da Portaria SP-EF-06V nº 9, de 22 de abril de 2019, mantendo-se, portanto, o período anteriormente marcado, vale dizer, de 9 a 24 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 18/2019-SE06, DE 03.05.2019

Cuida da alteração e aprovação de períodos de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as parcelas de férias, exercício 2019, da servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, então marcadas para os períodos de 02.05.2019 a 10.05.2019 e de 18.11.2019 a 06.12.2019, para constar:

1. De 08.10.2019 a 30.10.2019: 23 (vinte e três) dias.

2. De 15.12.2019 a 19.12.2019: 05 (cinco) dias

II. APROVAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a fruição do saldo de 09 (nove) dias da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019, do servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para o período de **03.06 a 11.06.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17/2019-SE06, DE 03.05.2019

Trata de designações de servidores para ocupar, em substituição, cargos em comissão, em virtude de afastamentos legais de seus titulares.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1. CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruiu, no período de 22.04.2019 a 30.04.2019, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019, com autorização deste juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

2. CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de parcela de férias, exercício 2018, no período de 22.04.2019 a 26.04.2019, e gozou de licença para tratamento de saúde no dia 29.04.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na respectiva função comissionada (FC-5), nos dias supramencionados, totalizando 06 (seis) dias de substituição.

3. CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu, no período de 01.04.2019 a 04.04.2019, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, totalizando 04 (quatro) dias de substituição.

4. CONSIDERANDO que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde nos dias 23.04 e 24.04.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso mencionado, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

5. CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de parcelas de férias dos exercícios de 2018 e 2019 no período de 22.04 a 25.04.2019 e no dia 29.04.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 05 (cinco) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01V Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, por conta da Inspeção Geral Ordinária, o período de férias da servidora JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO - RF.7618, anteriormente designado de 30/05/2019 a 07/06/2019 - (09 dias), para que seja usufruído no período de 03/06/2019 a 11/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 03/05/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, Analista Judiciário - Área Judiciária, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-05) marcadas para o período de **06 a 12/05/2019**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, para exercer, em substituição, a referida função no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 03/05/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 02 de maio de 2019.

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal da Ordem de Serviço nº 2/2019 - DFORMS/SADM- MS/CPGR- SUGC (4694125), firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **NILZA SILVA DE OLIVEIRA** (CNPJ.24.171.567/0001-99), cujo objeto consiste na execução dos serviços de reparos e revisão nas calhas da cobertura (impermeabilização) no Prédio Subseção da Justiça Federal de Três Lagoas, conforme descrito no Termo de Referência (4499943):

I- Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Arquitetura;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/05/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 86, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante os meses de **26/04/2019 a 28/06/2019**.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
26/04/2019 a 03/05/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
03/05/2019 a 10/05/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
10/05/2019 a 17/05/2019	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
17/05/2019 a 24/05/2019	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
24/05/2019 a 31/05/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459
31/05/2019 a 07/06/2019	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
07/06/2019 a 14/06/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
14/06/2019 a 21/06/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
21/06/2019 a 28/06/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 9142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 6, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 3, de 15 de fevereiro de 2019 (4500144), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 6 de março de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
31/05 a 03/06/2019	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/06/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
31/05 a 03/06/2019	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/06/2019	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 03/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidadaº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas

I - AUTORIZA a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias **02/05/2019** e **03/05/2019**.

II - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, Diretora de Secretária, a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias **17/05/2019** e **03/06/2019**.

III - DESIGNA a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436**, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **12/04/2019** a **16/04/2019**, em razão de licença para tratamento de pessoa da família, nos dias **02/05/2019** e **03/05/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas e nos dias **06/05/2019** a **24/05/2019** em razão das férias da titular **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229**.

IV- DESIGNA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretária (CJ-3), nos dias **17/05/2019** e **03/06/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas e nos dias **20/05/2019** a **31/05/2019**, em razão de férias da titular **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **08/05/2019** a **24/05/2019**, em razão de férias do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias **20/05/2019** a **30/05/2019**, em razão de férias da titular **ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416**, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - FAÇAM -SE as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA
1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 35, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, 463,

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

Período	Oficial de Justiça
De 06/05/2019 a 12/05/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 13/05/2019 a 19/05/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 20/05/2019 a 26/05/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 27/05/2019 a 02/06/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico "plantaocorumba@trf3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9-9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CORU-01V Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, RF 7457, Oficial de Gabinete (FC-5), possui 150 horas (cento e cinquenta horas) e 30 (trinta) minutos para compensação, conforme planilha de controle interno de horas extraordinárias trabalhadas;

CONSIDERANDO que a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA** requisitou licença médica no dia 03/05/2019;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **KASSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, para substituir a servidora **LUANA BARRETO DE ARRUDA**, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 03/05/2019;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CORU-01V Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, de 12.11.2008, artigo 107, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o saldo de banco de horas e a realização de plantões judiciais pela servidora **KASSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para o dia 06/05/2019;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **KASSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, a compensação do dia 06/05/2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

EDITAL Nº 1/2019 - COXI-01V

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, **designou-se o período de 27 a 31 de maio de 2019**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com **audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de maio de 2019, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores, e serão realizados sob a presidência do MM. Juiz Federal designado para o mencionado período, que atuará como Corregedor da Vara, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º piso, nesta cidade de Coxim, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente na forma anteriormente descrita nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como, suspensos os prazos processuais a partir do dia 20 de maio de 2019, prazo final para devolução dos autos em Secretaria, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, finalmente, que todos os **processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da Vara até o dia 20 de maio de 2019, sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes**. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Coxim, aos 02 de maio de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936121959137

PORTARIA COXI-01V N° 24, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 115, de 19 de Dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – **Designar o dia 27 de maio de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim**, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 31 de maio de 2019**, às 16 horas, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme **Edital 1/2019-COXI-01V, de 02/05/2019**.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente externo, excetuando-se o disposto nas alíneas "a" e "d", ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;

IV - O expediente externo será suspenso durante o período de realização da inspeção e os prazos processuais suspensos a partir do dia 20/05/2019, reiniciando a contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar que se apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - **Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga** com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até o dia 20/05/2019** (5 dias antes da abertura dos trabalhos), **procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução**.

VII - Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII- Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936121959137

